**PROJETO ARENA**

**DÉCIMO QUINTO ADITITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

entre

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**

e

**DESENBAHIA- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**

e

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

e

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

**Salvador, 09 de setembro de 2019.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA E VINCULAÇÃO DE DIREITOS E CRÉDITOS**

Pelo presente instrumento particular, as PARTES:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, atuando por meio de sua Agência Salvador – Pituba, situada na Avenida Manoel Dias da Silva, nº 2.450, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.237.373/0187-62, neste ato devidamente representado, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominado “**BNB**”);

**DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.**, agência de fomento controlada pelo Estado da Bahia, constituída na forma de sociedade anônima de acordo com as leis brasileiras, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 776, Caminho das Árvores, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.163.587/0001-27, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**DESENBAHIA**”);

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.277.944/0001-50, na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures (doravante denominados “**DEBENTURISTAS**”) da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação, da FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., neste ato representado na forma do seu Contrato Social (doravante denominado “**AGENTE FIDUCIÁRIO**”);

**(o BNB, o DESENBAHIA e os DEBENTURISTAS reptresentados pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, em conjunto, doravante denominados “CREDORES”)**

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**,inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.906.994/0001-11, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 256, Bairro de Graça, município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato devidamente representada, na forma de seu Estatuto Social, por seus representantes legais abaixo assinados (doravante denominada “**CEDENTE**”).

(CREDORES e CEDENTE, doravante denominar-se-ão, em conjunto, “**PARTES**”, individualmente, “**PARTE**”).

CONSIDERANDO que, em 08 de fevereiro de 2011, as partes qualificadas acima celebraram o Instrumento de Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**CONTRATO DE CESSÃO**”), conforme aditado, por meio do qual a CEDENTE, nos termos da Cláusula Segunda daquele contrato: (i) cedeu e vinculou aos CREDORES ou a qualquer terceiro por elas indicado, todos os direitos e créditos relativos às receitas operacionais decorrentes da celebração de Contratos Comerciais, celebrado pela CEDENTE, alusivos às vendas de bilhetes, camarotes, assentos corporativos e assemelhados, de todos os eventos esportivos e não esportivos (sendo as receitas decorrentes dessas vendas denominadas “**RECEITAS OPERACIONAIS**”), que ocorressem no Estádio da Fonte Nova (“**CONTRATOS COMERCIAIS**”), seriam movimentados através de conta corrente vinculada denominada CONTA CENTRALIZADORA II, não movimentável pela CEDENTE, mas de sua titularidade, mantida junto ao BNB, na qualidade de BANCO ARRECADADOR, sob o nº 14146-0, Agência 187, na forma do que estabeleça o CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS (conforme definido no CONTRATO DE CESSÃO);

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono, do CONTRATO DE CESSÃO, durante o primeiro semestre de 2019, a CEDENTE celebrou os seguintes contratos listados abaixo relativos aos “**NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**”:

1. **EVENTOS**
2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ADM SERVIÇOS URBANO EIRELI;*
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e NITI ENTRETENIMENTO LTDA ME;*
4. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BELO PRODUÇÕES LTDA ME;*
5. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e KAPPAMAKI PRODUÇÕES ARTITISTICA LTDA e LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA;*
6. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ITAMAR SILVA DOS SANTOS ME;*
7. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA;*
8. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e THE CHOICE TEEN EVENTOS LTDA;*
9. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e* *EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A;*
10. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA;*
11. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ASSESSOR-ASSESSORIA E MARKETING LTDA e LINEAR STANDS LTDA;*
12. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e THE CHOICE TEEN EVENTOS LTDA;*
13. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e MOVESA MOTORES E VEÍCULOS LTDA;*
14. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e FEIMAN EVENTOS LTDA – ME;*
15. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e JJA EMPREENDIMENTOS ARTITISCOS - EIRELI;*
16. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BOOK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA;*
17. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR;*
18. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e PE BRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EIRELI;*
19. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e WILSON FAUSTINO DE QUEIROZ NETO;*

1. *CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e COPA AMÉRICA 2019 – COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO EIRELI;*

1. *CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e THE CHOICE TEEN EVENTOS LTDA;*
2. *CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MUQUIRANAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA;*
3. *CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SÉRGIO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA.*
4. **CAMAROTES / ARENA TRICOLOR / ASSENTO PREMIUM**
5. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES;*
6. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA;*
7. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e GINKANA PUBLICIDADE LTDA;*
8. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRUNO MOURA LINDOSO;*
9. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOES S.A;*
10. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME;*
11. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LNRS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI – ME;*
12. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA;*
13. *1º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e CONDOMÍNIO SHOPPING DA BAHIA;*
14. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ZLR PATRIMONIAL;*
15. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e WILHEN DE ARAÚJO;*
16. *4 º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA;*
17. *1º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e RADAR COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA;*
18. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e UTOR COBRANÇA LTDA;*
19. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e MERCANTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA;*
20. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ANTONIU’S ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA;*
21. *3º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e CANAÃ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA;*
22. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e PALLAS OPERADORA TURISTICA LTDA.*
23. **CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**
24. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e KILAKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA;*
25. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e TV ARATU S.A;*
26. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e CANAÃ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;*
27. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e INDÚSTRIA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL LTDA;*
28. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LUIS CARLOS FELZEMBURG CASTELO BRANCO JUNIOR.*

CONSIDERANDO, ainda, as alterações ocorridas no CONTRATO DE CESSÃO, quando dos 14 (quatorze) Aditamentos ao CONTRATO DE CESSÃO, celebrados a partir de 24 de fevereiro de 2012 (data do Primeiro Aditamento), assim como a necessidade de alterações no Preâmbulo do CONTRATO DE CESSÃO.

Resolvem as PARTES celebrar este Instrumento Particular de Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos (“**ADITAMENTO**”), que será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES**

* 1. Os termos definidos com letra maiúscula aqui empregados, porém não definidos neste ADITAMENTO, terão os significados a eles atribuídos no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁSULA SEGUNDA - PREÂMBULO**

2.1. Alterar o Preâmbulo, para fazer constar o endereço da Agência do BNB em Salvador, através da qual o BNB está atuando, assim como, para fazer constar a definição de “Debenturistas” representados pelo Agente Fiduciário e corrigir a denominação social do Agente Fiduciário, passando a constar com a redação já utilizada no Preâmbulo do presente ADITAMENTO.

**CLÁSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO**

3.1. Em função das alterações citadas na Cláusula Segunda acima, e das alterações definidas nos 14 (quatorze) Aditamentos ao CONTRATO DE CESSÃO, já celebrados, CONSOLIDAR o CONTRATO DE CESSÃO, que passa a vigorar na forma do **ANEXO A** constante neste ADITAMENTO, inclusive com os seus 4 (quatro) Anexos.

**CLÁSULA QUARTA - CESSÃO DOS NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS**

4.1. Alterar o CONTRATO DE CESSÃO para incluir os NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS descritos abaixo, que fica fazendo parte integrante do CONTRATO DE CESSÃO, conforme, previsto na Cláusula Segunda, Parágrafo Nono:

1. ***EVENTOS***
2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ADM SERVIÇOS URBANO EIRELI; com o objeto de locação para o uso dos espaços/Cenário 01: Praça Sul – para realização do evento “Baile do Cafajeste”. Contrato assinado em 21/03/2019 e notificação assinada em 21/03/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em 02 parcelas iguais;*
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e NITI ENTRETENIMENTO LTDA ME, com o objeto de locação para o uso dos espaços/RESTAURANTE (abaixo do mirante) – para realização do evento “Carnavrau”. Contrato assinado em 06/02/2019 e notificação assinada em 06/02/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 7.000,00 (Sete mil reais) em parcela única;*
4. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BELO PRODUÇÕES LTDA ME, com o objeto de locação para o uso dos espaços/MIRANTE – para realização do evento “Mudei de Mortalha”. Contrato assinado em 06/02/2019 e notificação assinada em 06/02/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em parcela única;*
5. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e KAPPAMAKI PRODUÇÕES ARTITISTICA LTDA e LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA, com o objeto a locação de espaço para realização de evento ¨Show Los Hermanos¨ na Arena Fonte Nova, por este contrato, as partes definem que em caso de público de até 12.000(Doze mil pessoas) o espaço presente que será objeto da locação será a Praça Sul e ¼ do gramado, já em caso de 12.001(Doze mil e uma) pessoas os espaços que será objeto de locação será a Praça Sul e Totalidade do gramado – VALOR DA LOCAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato ficaram definidos de acordo com os cenários abaixo:*

* ***Cenário 01:*** *em caso de Público até 12.000(doze mil) pessoas, o valor da locação será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte forma, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até 15 de fevereiro de 2019 ; R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) até 15/03/2019 e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) até 01/04/2019.*
* ***Cenário 02:*** *Em caso de Público superior à 12.001 (doze mil e um) pessoas, o valor da locação será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);*

1. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ITAMAR SILVA DOS SANTOS ME com o objeto de locação para o uso dos espaços/PRAÇA SUL – para realização do evento “Show Padre Fabio de Melo”. Contrato assinado 25/01/2019 e notificação assinada em 25/01/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sinal de 6.000,00(seis mil reais) em parcela única até 01/02/2019, mas 04 parcelas iguais de R$ 6.000,00(Seis mil reais);*
2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LIVE NATION BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA, com o objeto a locação de espaço para realização de evento ¨Show Sandy & Júnior¨ na Arena Fonte Nova, por este contrato, as partes definem que em caso de público de até 12.000(Doze mil pessoas) o espaço presente que será objeto da locação será a Praça Sul e ¼ do gramado, já em caso de 12.001(Doze mil e uma) pessoas e 15.000(Quinze Mil) pessoas, os espaços que será objeto de locação será a Praça Sul e ½ do gramado – VALOR DA LOCAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato ficaram definidos de acordo com os cenários abaixo:*

* ***Cenário 01:*** *em caso de Público até 12.000(doze mil) pessoas, o valor da locação será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da seguinte forma, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) até 28 de fevereiro de 2019 ; R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) até 15/04/2019 e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) até 01/07/2019.*
* ***Cenário 02:*** *Em caso de Público superior à 12.001 (doze mil e um) e 15.000(Quinze mil) pessoas, o valor da locação será de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);*

1. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP e THE CHOICE TEEN EVENTOS LTDA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/PRAÇA SUL – para realização do evento “The Choice”. Contrato assinado 08/02/2019 e notificação assinada em 08/02/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Sinal de R$ 9.000,00(Nove mil reais) em parcela única até 25/02/2019, mas parcela de R$ 9.000,00(Nove mil reais) em 25/03/2019;*
2. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP e EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S/A, com o objeto de locação para o uso dos espaços/Gramado, Praça Sul, Circulação n5 norte, Leste e Oeste, Zona Mista, Hall dos Camarotes, Camarote 310W e arquibancada (inferior) – para realização do evento “40 Anos do Correio”. Contrato assinado em 04/04/2019 e notificação assinada em 04/04/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em 04 (quatro parcelas) de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) com vencimento nos dias 16/04/2019, 07/05/2019, 04/06/2019 e 09/07/2019. Mas Saldo de 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) que poderá ser compensado através de eventuais créditos que a cedente possua junto a CESSIONARIA, até 31/12/2019;*
3. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP e SALVADOR PRODUÇÕES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/ARENA FULL – para realização do evento “O ENCONTRO”. Contrato assinado em 21/03/2019 e notificação assinada em 21/03/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), em 03 (três parcelas) sendo SINAL de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais). Mas 02 (Duas) parcelas de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);*
4. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.- FNP e ASSESSOR-ASSESSORIA E MARKETING LTDA e LINEAR STANDS LTDA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/4.500 m2(Quatro mil e quinhentos metros quadrados) da circulação do N5 – para realização do evento ‘FINNE2019 – FEIRA DA CONSTRUÇÃO NORTE/NORDESTE”. Contrato assinado em 12/02/2019 e notificação assinada em 12/02/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais), em 02 (duas parcelas) sendo a primeira de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) e a segunda parcela de R$ 100.000,00 (Cem mil reais);*
5. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e THE CHOICE TEEN EVENTOS LTDA; com o objeto de locação para o uso dos espaços/PRAÇA SUL – para realização do evento ‘THE CHOICE”. Contrato assinado em 08/02/2019 e notificação assinada em 08/02/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais);*
6. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e MOVESA MOTORES E VEÍCULOS LTDA; com o objeto de locação para o uso dos espaços/ ESTACIONAMENTO EXTERNO +4 CAMAROTES – para realização do evento ‘TESTE DRIVE SCANIA”. Contrato assinado em 11/04/2019 e notificação assinada em 11/04/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);*
7. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e FEIMAN EVENTOS LTDA – ME, com o objeto de locação para o uso dos espaços/LOUNGE PREMIUM/SALÃO VIP/MUSEU – para realização do evento ‘FEIRA MEGA GESTANTE”. Contrato assinado em 25/04/2019 e notificação assinada em 25/04/2019. Vigência: 25/04/2019 a 19/05/2019. Valor: R$ 88.000,00 (Oitenta mil reais), em duas parcelas iguais de R$44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);*
8. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e JJA EMPREENDIMENTOS ARTITISCOS – EIRELI, com o objeto de locação para o uso dos espaços/ANFITEATRO NORTE – para realização do evento ‘CAPACITAÇÃO DE AMBULANTES PARA O CARNAVAL”. Contrato assinado em 15/02/2019 e notificação assinada em 15/02/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) em parcela única;*
9. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BOOK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/ LOUNGE PREMIUM – para realização do evento ‘FORMATURA DE MEDICINA”. Contrato assinado em 21/03/2019 e notificação assinada em 21/03/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: Sinal de R$11.000,00 (Onze mil reais) em parcela única, até o dia 05/04/2019 e 1º parcela de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), em 01/07/2019;*
10. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DE SALVADOR, com o objeto de locação para o uso dos espaços/ANFITEATRO NORTE – para realização do evento “CONCURSO FUZILEIRO NAVAL 2018”. Contrato assinado em 09/05/2019 e notificação assinada em 09/05/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais) em parcela única;*
11. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e PE BRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO EIRELI, com o objeto de locação para o uso dos espaços/PRAÇA SUL; GRAMADO; CIRCULAÇÃO N5 – para realização do evento “GRAVAÇÃO DVD PÉRICLES”. Contrato assinado em 06/05/2019 e notificação assinada em 06/05/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: Sinal de R$ 30.000,00 Trinta mil reais), em parcela única, até o dia 24/05/2019, mas duas parcelas iguais de 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);*
12. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e WILSON FAUSTINO DE QUEIROZ NETO, com o objeto de locação para o uso dos espaços GRAMADO/VESTIÁRIOS/ZONA MISTA – para realização do evento “BABA SOLIDARIO / COPA DAS ARENAS”. Contrato assinado em 22/03/2019 e notificação assinada em 22/03/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 27.000,00 (Vinte Sete mil reais), sendo SINAL de 7.500,00, mas 2 (duas) parcelas iguais de R$ 10.000,00 (Dez mil reais);*
13. *CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e COPA AMÉRICA 2019 – COMITÊ ORGANIZADOR BRASILEIRO EIRELI, com o objeto de locação para o uso dos espaços/ARENA FULL* ***–*** *para realização do evento “COPA AMÉRICA 2019”.**Contrato assinado em 30/09/2018 e notificação assinada. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) por Partida;*
14. *CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e THE CHOICE TEEN EVENTOS LTDA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/PRAÇA SUL – para realização do evento “HOLI CHOICE”. Contrato assinado em 08/04/2019 e notificação assinada em 08/04/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: Sinal de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), mas 02 parcelas iguais de R$ 6.500,00 (Seis mil, quinhentos reais);*
15. *CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e MUQUIRANAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/PRAÇA SUL – para realização do evento “MUQUIFEST 2019”. Contrato assinado em 22/05/2019 e notificação assinada em 22/05/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: Sinal de R$ 11.000,00(Onze mil reais), mas 01 parcela de R$ 11.000,00(Onze mil reais);*
16. *CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA E OUTRAS AVENÇAS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. – FNP e SÉRGIO RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA, com o objeto de locação para o uso dos espaços/PRAÇA SUL – para realização do evento “CONVENÇÃO MUNDIAL BINARYBIT”. Contrato assinado em 27/05/2019 e notificação assinada em 27/05/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em parcela única.*
17. **CAMAROTES / ARENA TRICOLOR / ASSENTO PREMIUM**
18. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES – SOCIEDADE SIMPLES, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 321N da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 01/02/2019 e notificação assinada em 01/02/2019. Vigência: 01/02/2019 à 31/01/2019. Valor: R$ 46.800,00 (Quarenta seis mil e oitocentos reais), em 10 (Dez) prestações mensais de R$4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais);*
19. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ÚNICA PLANEJAMENTO EM COMUNICAÇÃO LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 324E da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 01/01/2019 e notificação assinada em 01/01/2019. Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta dois mil reais), em 10 (Dez) prestações mensais de R$4.200,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais);*
20. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e* *GINKANA PUBLICIDADE LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito ao uso do camarote no setor Leste do Estádio da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 02/01/2019 e notificação assinada em 02/01/2019. Vigência: 01/01/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 61.200,00 (Sessenta e um mil e duzentos reais), em 12 (Doze) prestações mensais de R$5.100,00 (Cinco mil e cem reais);*
21. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e BRUNO MOURA LINDOSO, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 334E da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 26/04/2019 e notificação assinada em 26/04/2019. Vigência: Do dia 05/05/2019 à 05/12/2019. Valor: R$ 24.500,00 (Vinte e Quatro mil e Quinhentos), em 07 (Sete) prestações mensais de R$3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais);*
22. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e GREENLEAF PROJETOS E SERVIÇOES S.A, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 330-E da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 01/02/2019 e notificação assinada em 01/02/2019. Vigência: Do dia 01/02/2019 à 31/01/2020. Valor: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em 12 (Doze) prestações mensais de R$6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais);*

1. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 335-E da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 18/04/2019 e notificação assinada em 18/04/2019. Vigência: Do dia 18/04/2019 à 18/04/2020. Valor: R$ 34.056,00 (Trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais), em 12 (Doze) prestações mensais de R$2.838,00 (Dois mil oitocentos e trinta e oito reais);*
2. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LNRS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS EIRELI - ME, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 307-W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 06/02/2019 e notificação assinada em 06/02/2019. Vigência: Do dia 18/04/2019 à 18/04/2020. Valor: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), em 12 (Doze) prestações mensais de R$7.000,00 (Sete mil reais);*
3. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 337-E da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 02/04/2019 e notificação assinada em 02/04/2019. Vigência: Do dia 28/04/2019 à 28/11/2019. Valor: R$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), em 08 (Oito) prestações mensais de R$3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais);*
4. *1º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e CONDOMÍNIO SHOPPING DA BAHIA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 311W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 12/05/2019 e notificação assinada em 12/05/2019. Vigência: 12/05/2019 a 12/05/2020. Valor: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil reais), em 02 parcelas iguais de 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco mil reais;*
5. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ZLR PATRIMONIAL, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 317-W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 20/05/2019 e notificação assinada em 20/05/2019. Vigência: Do dia 20/05/2019 à 20/05/2020. Valor: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em 10 (Dez) prestações mensais de R$9.000,00 (Nove Mil Reais);*
6. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e WILHEN DE ARAÚJO,* *com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 328E E 329E da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 01/02/2019 e notificação assinada em 01/02/2019. Vigência: Do dia 01/02/2019 à 31/01/2020. Valor: R$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), em 06 (Seis) prestações mensais de R$12.000,00 (Doze Mil Reais);*
7. *4º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ACRIPEL DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 304W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 30/05/2019 e notificação assinada em 30/05/2019. Vigência: Do dia 19/06/2019 a 19/12/2020. Valor: R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), em 15 (Quinze) prestações mensais e sucessivas de R$13.000,00 (Treze Mil Reais);*
8. *1º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e RADAR COMUNICAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 333E da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 22/04/2019 e notificação assinada em 22/04/2019. Vigência: 22/04/2019 até 22/04/2020. Valor: R$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais).*
9. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e UTOR COBRANÇA LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do “Lounge Leste” da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 01/06/2019 e notificação assinada em 01/06/2019. Vigência: Do dia 01/06/2019 à 31/05/2020. Valor: R$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta Seis mil reais), em 10 (Dez) prestações mensais de R$15.600,00 (Quinze Mil Seiscentos Reais);*
10. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e MERCANTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do camarote 338E da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 27/05/2019 e notificação assinada em 27/05/2019. Vigência: Do dia 05/07/2019 à 05/12/2019. Valor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e Quinhentos reais), em 06 (Seis) prestações mensais de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais);*
11. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e ANTONIU’S ASSESSORIA ESPORTIVA LTDA; com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do Camarote 302N da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 20/05/2019 e notificação assinada em 20/05/2019. Vigência: Do dia 20/05/2019 a 20/05/2020. Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), em 10 (Dez) prestações mensais de R$4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);*
12. *3º ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e CANAÃ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do Camarote323W da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 27/05/2019 e notificação assinada em 27/05/2019. Vigência: Do dia 27/05/2019 a 27/05/2020. Valor: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em 10 (Dez) prestações mensais de R$ 8.000,00 (Oitenta mil reais);*
13. *CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE USO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e PALLAS OPERADORA TURISTICA LTDA, com o objeto a cessão onerosa de direito de uso do Camarote303N da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 31/05/2019 e notificação assinada em 31/05/2019. Vigência: Do dia 05/07/2019 a 05/12/2019. Valor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em parcela única.*
14. **CESSÃO DE ESPAÇO / COTAS DE PATROCÍNIO / OUTROS**
15. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e KILAKA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA, com o objeto a cessão espaços físicos da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 27/02/2019 e notificação assinada em 27/02/2019. Vigência: 03 anos, a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), a ser paga da seguinte forma:*

* *a UNILEVER pagará á FNP o valor fixo de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em parcela única*
* *a KILAKA pagará à FNP o valor fixo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única;*

1. *CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e TV ARATU S.A; com o objeto de locação para o uso dos espaços/ Nível 9 Circulação Área Técnica Eixo 6 e Nível 9 Circulação Área técnica eixo 20-21 – visando locação de espaço. Contrato assinado em 14/02/2019 e notificação assinada em 14/02/2019. Vigência: Da data da assinatura do contrato até o cumprimento de todas as obrigações. Valor: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais) a ser pagas durante o prazo de vigência deste contrato (12 meses);*
2. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e CANAÃ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, com o objeto de divulgação da sua marca e/ou produtos. Contrato assinado em 21/04/2019 e notificação assinada em 21/04/2019. Vigência: Vigorará exclusivamente no dia 21/04/2019. Valor: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) em pagamento único;*
3. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e INDÚSTRIA DE BEBIDAS SÃO MIGUEL LTDA, com o objeto a cessão espaços físicos da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 25/04/2019 e notificação assinada em 25/04/2019. Vigência: Exclusivamente nos jogos entre Bahia x Corinthians, Bahia x Fluminense, Bahia x Flamengo, Bahia x São Paulo, Bahia x Palmeiras e Bahia x Vasco. Valor: R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), em 04 parcelas;*
4. *CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO PARA FINS PUBLICITÁRIOS entre a FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.-FNP e LUIS CARLOS FELZEMBURG CASTELO BRANCO JUNIOR, com o objeto a cessão espaços físicos da Arena Fonte Nova. Contrato assinado em 21/05/2019 e notificação assinada em 21/05/2019. Vigência: Do dia 21/05/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ A importância de 5% (cinco porcento) do faturamento bruto da comercialização dos produtos.*

4.2. A CEDENTE se compromete a registrar este ADITAMENTO no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salvador, Estado da Bahia, e da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula Terceira do CONTRATO DE CESSÃO, e a fornecer via original deste ADITAMENTO devidamente registrado e comprovação dos demais registros, na forma prevista no CONTRATO DE CESSÃO.

**CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÕES E GARANTIAS**

5.1. A CEDENTE declara aos CREDORES que as declarações e garantias prestadas no CONTRATO DE CESSÃO são verdadeiras e corretas como se fossem emitidas na presente data e aplicam-se *mutatis mutandis* no presente ADITAMENTO e ao contrato relativo ao NOVO DIREITO E CRÉDITO, como se aqui constassem na íntegra.

**CLÁUSULA SEXTA - NOTIFICAÇÃO**

6.1. A CEDENTE, observando os prazos descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Segunda do CONTRATO DE CESSÃO, deverá encaminhar as competentes e formais notificações às contrapartes dos NOVOS DIREITOS E CRÉDITOS, quanto à assinatura do presente ADITAMENTO, na forma do ANEXO I, obtendo destes, a ciência e anuência, informando acerca da cessão fiduciária e indicando os dados bancários, previamente acordados, referentes às CONTAS DO PROJETO ARENA, na qual deverão ser depositados os recursos decorrentes dos DIREITOS E CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE na forma do CONTRATO DE CESSÃO e do CONTRATO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENÇAS;

**CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Todas as disposições do CONTRATO DE CESSÃO não expressamente alteradas ou modificadas pelo presente ADITAMENTO permanecerão em pleno vigor e efeito com conformidade com os termos do CONTRATO DE CESSÃO e serão aplicadas *mutatis mutandis* ao presente ADITAMENTO como se aqui constassem na íntegra.

6.2. As PARTES elegem o foro da Comarca de Salvador, no Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado ou especializado que seja, como o competente para conhecer e julgar ações ajuizadas em razão deste ADITAMENTO.

6.3. Este ADITAMENTO será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam este instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor para um só efeito, juntamente com 2 (duas) testemunhas adiante assinadas.

**Salvador (BA), 09 de setembro de 2019.**

**(restante da página deixada em branco propositadamente)**

**(assinaturas na página seguinte)**

*Página de assinaturas (1/1) do Décimo Quinto Aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária e Vinculação de Direitos e Créditos entre Banco do Nordeste do Brasil S.A., DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Imobiliários LTDA. e Fonte Nova Negócios e Participações S.A – FNP celebrado em 09 de setembro de 2019*.

**FONTE NOVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A-FNP.**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB**

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome: Cargo:

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

CPF: CPF: